
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o atendimento ao público dentro das diversas repartições, além da organização administrativa; e

CONSIDERANDO a situação calamitosa que o Município de LAGOA SALGADA/RN se encontra, em todas as suas áreas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as cessões e permutas de todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa Salgada/RN, exceto as cessões ao fórum da comarca de Monte Alegre/RN.

Parágrafo único. Os servidores públicos do Município de Lagoa Salgada /RN que estejam cedidos ou permutados na data deste Decreto devem se apresentar na direção do setor de RH, até o dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Ficam temporariamente suspensos os atos administrativos de concessão de gratificação, adicionais, indenizações, promoções, progressões e jetons dos servidores públicos municipais até posterior deliberação pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8801A094

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2025. Edição 3448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>